



## RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR, o Colégio Estadual do Guatupê.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 15.840.576-8;

**considerando** a deliberação contida na ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças, realizada no dia 19 de setembro de 2019, em Curitiba.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Termo de Cooperação** entre a Unespar e o Colégio Estadual do Guatupê que visa ao desenvolvimento e implantação do Projeto “Escola de Arte Itinerante: igualando talentos na desigualdade”.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 19 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016